



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 096/99 DE 30 DE SETEMBRO DE 1999.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5º, Alínea B, da Lei Municipal Nº 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORÇAMENTARIA),

D E C R E T O:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3111-01.01.001-2.01(001)Pessoal Civil.....R\$	10.000,00
3120-01.01.001-2.01(003)Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3131-01.01.001-2.01(004)Remuneração de Serv.Pessoais.....R\$	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 30.000,00	

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

4110-01.01.001-1.01(007)Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
4120-01.01.001-1.02(008)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 30.000,00	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1999.


Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 096/99 DE 30 DE SETEMBRO DE 1999.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5º, Alínea B, da Lei Municipal Nº 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORÇAMENTARIA),

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3111-01.01.001-2.01(001)Pessoal Civil.....R\$	10.000,00
3120-01.01.001-2.01(003)Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3131-01.01.001-2.01(004)Remuneração de Serv.Pessoais.....R\$	10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

4110-01.01.001-1.01(007)Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
4120-01.01.001-1.02(008)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$	10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1999.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 096/99 DE 30 DE SETEMBRO DE 1999.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5º, Alínea B, da Lei Municipal Nº 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORÇAMENTARIA),

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigentes:

01 - PODER LEGISLATIVO

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3111-01.01.001-2.01(001)Pessoal Civil.....R\$	10.000,00
3120-01.01.001-2.01(003)Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3131-01.01.001-2.01(004)Remuneração de Serv.Pessoais.....R\$	10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigentes:

01 - PODER LEGISLATIVO

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

4110-01.01.001-1.01(007)Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
4120-01.01.001-1.02(008)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$	10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1999.

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -